

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2022

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2017 ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ E A EMPRESA COLABORE ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – **CAMPUS MURIAÉ**, com sede na Av. Monteiro de Castro, 550, Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-036, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0003-01, neste ato representado pela Sr^a. Valeska Aparecida Almeida Silva, Diretora-Geral Substituta, nomeada pela Portaria nº 292, de 30 de março de 2016, publicada no DOU de 04 de abril de 2016, portadora da Matrícula Funcional nº 1686768, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 11/2017, firmado com a empresa **COLABORE ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.109.393/0001-76, sediada na Rua Pamplona, 39 – B, Conjunto Lagoa, CEP 31365-050, em Belo Horizonte – MG, doravante designada **CONTRATADA**, conforme Processo nº 23232.000814/2017-72, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a repactuação unilateral do Contrato nº 11/2017, firmado entre as partes na data de 29/08/2017, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO, em razão das seguintes ocorrências:

1.1.1 Alteração dos valores de salários, de auxílio-alimentação e do programa de assistência familiar, a partir de 01/01/2022, conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho registrada sob o nº MG000185/2022.

1.1.2 Alteração no valor do auxílio-transporte, conforme Decreto Municipal nº 10.828, de 30 de novembro de 2021.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de R\$ 125.508,08 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e oito reais e oito centavos), devido ao aumento de R\$ 8.264,00 (oito mil duzentos e sessenta e quatro reais), referente aos motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

2.2 O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 10.874,22 (dez mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

2.3 O aumento é comprovado a partir de planilha apresentada pela CONTRATADA, conferida pela CONTRATANTE, e demais documentos constantes no processo que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

2.4 O aumento é demonstrado a partir dos seguintes cálculos e cronograma:

Tipo de serviço	Valor mensal do posto atual	Valor mensal do posto repactuado	Diferença	Quant. de postos	Quant. de meses a executar	Valor a repactuar
Trabalhador Agropecuário em Geral	R\$ 3.294,18	R\$ 3.624,74	R\$ 330,56	3	8,33	R\$ 8.264,00
Total da repactuação						R\$ 8.264,00
Valor atual do contrato						R\$ 117.244,08
Novo valor do contrato						R\$ 125.508,08

A quantidade de meses a executar compreende o período de início dos efeitos da repactuação dos valores, 01/01/2021, até a data final da vigência atual do contrato, 10/09/2021.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 O presente termo visa alterar a cláusula sétima do contrato em epígrafe e demais cláusulas equivalentes dos aditamentos anteriores, devendo a CONTRATADA aumentar o valor da garantia contratual para o total de R\$ 6.275,40 (seis mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

3.2 A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 3 (três) meses após o encerramento da vigência contratual.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IF Sudeste MG – Campus Muriaé, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158415

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170742

Elemento da Despesa: 339037

PI: L20RLP0100N

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ratificam-se as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento para um só efeito.

IF Sudeste MG – Campus Muriaé
Valeska Aparecida Almeida Silva
Diretora-Geral Substituta